



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000868-49.2017.5.02.0077

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/06/2017

Valor da causa: R\$ 60.000,00

Partes:

RECLAMANTE: PEDRO DE JESUS AZEVEDO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LAGO VALOIS MIRANDA

RECLAMADO: PROSERVICE ASSISTENCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

ADVOGADO: LEONARDO DE SENA SOUZA

ADVOGADO: SILVIO JOAO STORACE DA SILVA

REPRESENTANTE: MARIA TERESA DE OLIVEIRA VICTORINO

RECLAMADO: MARIA TERESA DE OLIVEIRA VICTORINO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE EDUARDO VICTORINO

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERCEIRO INTERESSADO: SÍNDICO DO EDIFÍCIO FLAVIA II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Fls.: 2

77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP

Autos: 1000868-49.2017.5.02.0077

Mandado: 642d944

RECLAMANTE: PEDRO DE JESUS AZEVEDO

RECLAMADO: PROSERVICE ASSISTENCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO: MARIA TERESA DE OLIVEIRA VICTORINO

Valor da Dívida: R\$ 3.201,46 **Data de Atualização** – 01.06.2023

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia 26.06.2023, por volta das 14:00 hs, compareci ao endereço indicado no mandado e, após cumpridas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do seguinte imóvel:

Descrição oficial: “VAGA DUPLA DE GARAGEM Nº 32, localizada no andar térreo, do EDIFÍCIO FLAVIA II, situada à Avenida Prestes Maia, nº 150, no loteamento Jardim Caiçara, nesta cidade, município e comarca do Guarujá-SP, contendo área útil de 24,00ms², a área comum de 23,906ms², encerrando a área total construída de 47,506ms², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,8182% no terreno e nas demais área comuns do condomínio (...)”.

Nº Contribuinte PMGUARUJÁ: 1-0030-029-065.

Percentual Avaliado: 100% (CEM POR CENTO).

Matrícula nº: 69668 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

Endereço atual: o mesmo.

Ocupação atual: Trata-se de vaga de garagem dupla.

Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Critério utilizado para avaliação: conforme preço médio do mercado imobiliário por metro quadrado praticado na região.

Joyce Carvalho Mallagoli
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula 174408

